



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.616, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A LEI Nº 5.502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DETERMINA CRITÉRIOS DE PUBLICIDADE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.502, de 21 de outubro de 2024, que determina critérios de publicidade para instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

LEI

LEI Nº 5.616, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
REVOGA A LEI Nº 5.502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DETERMINA CRITÉRIOS DE PUBLICIDADE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.502, de 21 de outubro de 2024, que determina critérios de publicidade para instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2025.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Protocolo: 42307

PORTARIA

PORTARIA N.º 013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
ESTABELECE A SUSPENSÃO DOS ATENDIMENTOS E DE PRAZO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PROCON PARAUAPEBAS/PA, NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026.
A coordenação do Grupo Executivo de Proteção e Defesa ao Consumidor Parauapebas/PA – PROCON, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 10 da Lei Municipal n.º 1507/1994;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4269, de 04 de dezembro de 2025, que estabelece recesso funcional nas repartições públicas municipais no período de 15 de dezembro a 02 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a alteração do Decreto Municipal nº. 4269/2025, através do Decreto Municipal nº. 4292 de 11 de dezembro de 2025, em que dispõe que no período de 15 a 19 de dezembro os órgãos do poder executivo funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade da tramitação processual, bem como publicitar para os consumidores a ausência do atendimento no período citado;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os prazos de defesa e de manifestação dos fornecedores no interesse de processos administrativos em tramite nesse órgão;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público, bem como protocolos físicos, na data de 15 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;
Art. 2º Suspender os prazos processuais, relativos aos procedimentos administrativos no âmbito do PROCON, no período de 15 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;
Art. 3º Determinar a realização de expediente interno no período de 15 a 19 de dezembro de 2025;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2025.
Linicker Pereira Sousa
Coord. Geral PROCON Parauapebas
Dec. 3880/2025

Protocolo: 42291

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DA 3ª APOSTILA - REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 20220683
ORIGEM: Contrato nº 20220683.
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-06PROSAP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento para a execução das obras de ampliação e melhoria da Estação de Tratamento de Água 2 (ETA 2), bem como de sua unidade de captação de água bruta, obras estas que compõem o Projeto de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.